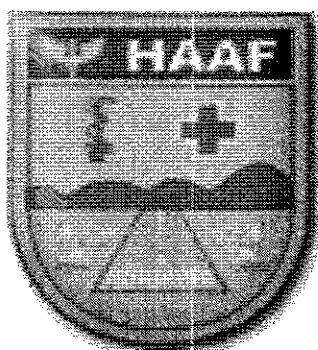




MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 049/CAE-HAAF/2020



ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA

Serviço de locação de equipamentos laboratoriais ao Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF)

PAG: 67106.000973/2020-93

DESMEMBRADO DO PAG 67106.011293/2019-61

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/CAE-HAAF/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS (HAAF) E A EMPRESA ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF)** na Avenida Marechal Fontenelle, 1628 – Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21740-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pela Sra. Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med, designada através do Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) Nº 017, de 26 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.314.108/0001-84, com sede na Rua Joaquim Salvador nº 138, Bairro Mutuá – São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.460-570, neste ato representada pelo Sr. Wellington Gonçalves Cruzeiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.143.684-6, expedida pelo DETRAN e CPF nº 734.477.227-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000973/2020-93 (desmembrado do PAG 67106.011293/2019-61) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/CAE-HAAF/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **049/CAE-HAAF/2020**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/04/2022 a 01/04/2024**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 321.640,00 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	HAAF	24	R\$ 1.635,00	R\$ 32.240,00
12	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS	HAAF	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00

	COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO				
13	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTO ANVISA: 10033430658	HAAF	5.000	R\$ 26,99	R\$ 134.950,00
14	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTO ANVISA: 10033430103	HAAF	5.000	R\$ 26,99	R\$ 134.950,00
TOTAL					R\$ 321.640,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120041;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

Empenho: 2022NE000731.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA fica dispensada da apresentação de garantia, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 049/CAE-HAAF/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

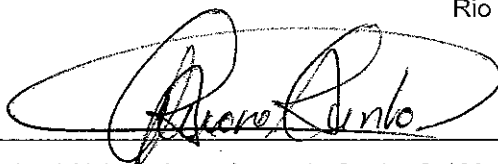
5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariemo presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022.



Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med

Ordernadora de Despesas do HAAF

WELLINGTON GONCALVES

CRUZEIRO:73447722720

Assinado de forma digital por

WELLINGTON GONCALVES

CRUZEIRO:73447722720

Dados: 2022.04.13 08:15:06 -03'00'

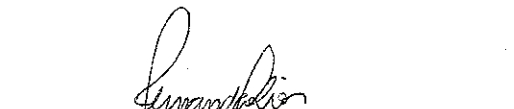
Sr. Wellington Gonçalves Cruzeiro
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Antonio Eduardo Ribeiro Tiago Ten Cel Dent

Agente de Controle Interno do HAAF



Fernanda da Fonseca Rios 2º Ten DENT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo Enzipharma
Data/Hora de Criação:	18/04/2022 12:48:55
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	1cd4139663f4b5aee6035916556e3753
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO no dia 18/04/2022 às 11:42:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 18/04/2022 às 15:32:26 no horário oficial de Brasília.